



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 14 / 03 / 2025
Cristina Lima
Câmara Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 775, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Cria a Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituída a Secretaria Municipal do Turismo - SECTUR que passa a integrar a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Açailândia, conforme Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de dezembro de 2019, órgão da administração direta de execução finalística subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. São competências específicas da SECTUR:

I – assessorar o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas voltadas ao turismo, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

II – promover o desenvolvimento sustentável do turismo, incentivando a valorização da cultura, patrimônio e recursos naturais locais;

III – estimular parcerias entre o setor público e privado para fomentar o turismo;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

IV – organizar e apoiar eventos turísticos, culturais e esportivos que atraiam visitantes ao município;

V – captar investimentos e buscar recursos estaduais, federais e internacionais para o setor;

VI – estruturar e manter programas de qualificação profissional voltados para o turismo;

VII – incentivar e apoiar a criação de roteiros e circuitos turísticos;

VIII – criar e gerir o Conselho Municipal de Turismo, garantindo a participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas;

IX – administrar e gerir o Fundo Municipal da Turismo;

X – elaborar relatórios e estudos sobre o impacto econômico do turismo no município.

XI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionados à promoção do turismo;

XII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 3º. Os serviços e os encargos, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, serão implantados, progressivamente, seguindo as necessidades e disponibilidades financeiras do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A estrutura organizacional da SECTUR será definida por Decreto específico, que detalhará suas competências, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 11, de 31 de dezembro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias do orçamento vigente, para adequá-las ao disposto nesta Lei Complementar, bem como proceder à suplementação, se necessário, das despesas decorrentes da presente Lei, com observância da legislação em vigor.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, alterando o anexo I e II da Lei Complementar nº 11, de 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

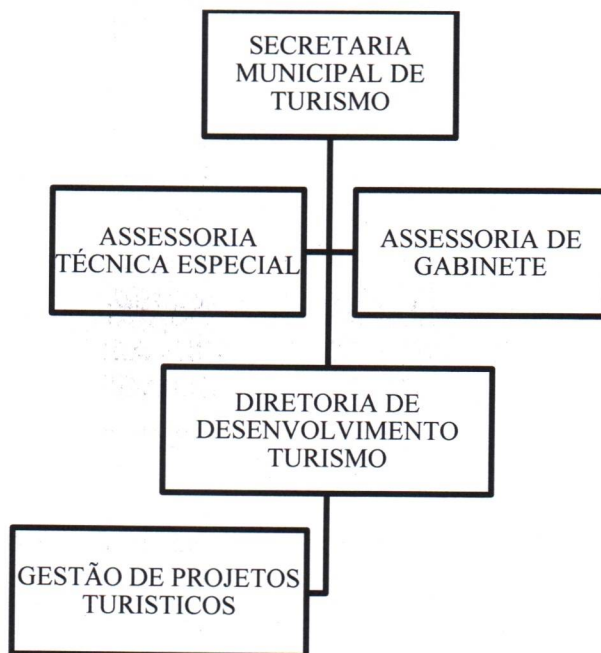


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

*Acrescenta a Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR no anexo I da Lei Complementar nº 11, de 31 de dezembro de 2019.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

*altera a relação de cargos previstos no anexo II da Lei Complementar nº 11, de 31 de dezembro de 2019, acrescentando os cargos da nova secretaria.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
...		
Assessor de Gabinete	DAI-3	19
...		
Assessor Técnico Especial	ISO	17
...		
Coordenador	DAI-2	70
...		
Diretor e Assessoramento de Nível Superior	DANS-3	1
...		
Gestor	DAI-3	140
...		
Secretário	SEC	15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

**CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS PARA
SECRETARIA DO TURISMO E ACRESCENTADOS NO ANEXO II ACIMA**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Gabinete	DAI-3	+1
Assessor Técnico Especial	ISO	+1
Coordenador	DAI-2	+1
Direção nível superior	DANS-3	+1
Gestor	DAI-3	+1
Secretário	SEC	+1